



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações
Gerência de Instrução Processual

Despacho - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEIP

Brasília, 22 de maio de 2026.

À Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos (COFF) e à Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas (DILIC),

Assunto: Aquisição de equipamentos de audiovisual

1. Trata-se de processo destinado à aquisição de equipamentos de visualização e projeção, compreendendo smart TV 50", tela de projeção e projetor multimídia para modernização da infraestrutura das áreas operacionais e de treinamento da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal (SUDEC/DF), bem como de 1 (um) monitor tipo touchscreen interativo, de 65 polegadas, com suporte dotado de rodízios para movimentação para uso na Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A contratação será realizada por meio da dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c inciso II do art. 235 do Decreto distrital nº 44.330/2023.

2. Nesse sentido, conheço as informações constantes no Termo de Referência nº 10 (201657792), com fundamento no inciso VIII, do art. 239, do Decreto distrital nº 44.330/2023, em razão da necessidade de aquisição do objeto epígrafado.

3. Em acatamento ao disposto no Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS e de acordo com as informações constantes dos autos, considerando o ramo de atividade do objeto, conforme preleciona o inciso I e II § 1º do art. 234 do Decreto distrital nº 44.330/2023, **declaro** que o somatório dos valores da pretensa contratação direta não ultrapassa os limites estabelecidos para Dispensa de Licitação, não implica em fracionamento de despesa e que inexistente contratação no respectivo exercício financeiro de objeto da mesma natureza.

4. **Autorizo** a despesa em consonância ao inciso VIII, do art. 239, do Decreto distrital nº 44.330/2023, e determino a adoção das seguintes providências:

I - Encaminhem-se os autos à Coordenação de Orçamento, Finanças, Fundos, Contratos e Convênios - COFF para juntar aos autos demonstrativo de existência de recursos no valor total estimado de **R\$ 31.810,42 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)**.

II - Após, a Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas - CLIC, com vistas ao Serviço de Licitações - DILIC para elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica e demais atos preparatórios da fase externa.



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/05/2026, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **203730135** Código CRC: **10EB80FF**.

